

Ernesto Soares dos Reis

Acta da Reunião Ordinária de 3 de Janeiro de 1959

Aos três dias de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e nove, neste vil de Oliveira de Azeméis, nos locais do Lameiral e sala das Reuniões do Lameiro Municipal, achando-se presentes os cidadãos, Doutor Adelmo Soares dos Reis, Presidente do Lameiro Municipal, e os vereadores: António Soares Soeiro, António Soeiro de Vila e José Maria Gomes da Costa Júnior, pelo presidente foi declarado aberto a reunião. Sido aprovado e anulado o acto da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram feitos os seguintes repartimentos:

Decreto de António Ferreira da Costa de lugar do Rio, Ançã, para o pagamento de vinte dias, constante uma soma de trinta escudos, no seu pedido visto no mesmo lugar. Aprovado. Decreto de Manuel Ferreira de Almeida, de lugar de Lameiro, Ançã, para o pagamento de vinte dias, fazer um mês de vinte escudos, no seu pedido visto no mesmo lugar. Aprovado. Decreto de António Soares Figueiredo, de lugar do Telho, Louredo, para o pagamento de trinta dias, constante um mês de vinte escudos, no seu pedido visto no mesmo lugar. Aprovado. Decreto de Adílio Gomes, de São João, para o pagamento de trinta dias, ocupar a Feira dos Onze, com uma balca de diversas. Aprovado.

Decreto de José Ginto Marques, de lugar de Paços de Baixo, desta vila, para o pagamento de trinta dias, constante uma soma de vinte escudos, no seu pedido visto no mesmo lugar. Aprovado. Decreto de Artur Soares Lourenço, de lugar de Lameiro Vila, Oliveira, para o pagamento de quinze dias, fazer um mês de vinte escudos, no seu pedido visto no mesmo lugar. Aprovado. Decreto de Florindo Soares de Almeida, de lugar de Telho do Rio, Oliveira, para o pagamento de vinte dias, constante uma soma de trinta escudos, no seu pedido visto no mesmo lugar. Aprovado. Decreto de Luís, para o pagamento de trinta dias, constante uma soma de vinte escudos, no seu pedido visto no mesmo lugar. Aprovado. Decreto de António Lacerda de Almeida, de lugar de Ponteira, Oliveira, para o pagamento de trinta dias, fazer um mês de vinte escudos no seu pedido visto no mesmo lugar. Aprovado. Decreto de António Soeiro de Oliveira, de lugar de Lameiro, Oliveira, para o pagamento de trinta dias, fazer um mês de vinte escudos no seu pedido visto no mesmo lugar. Aprovado. Decreto de José Marques, de lugar de Bratão de Lameiro, Oliveira, para o pagamento de

Tanto dia, abriu um poço no seu prédio, nôo mesmo lugar. A imprensa. Acto de Manuel José de Sampaio, do lugar de Santo António, Ench, para o pego de vinte dias, construir uma rota, feita ao seu prédio nôo mesmo lugar. A imprensa. Acto de Francisco da Silva, do lugar de Valverdeiro, Solvaz, para o pego de noventa dias, construir uma casa de habitação, no seu prédio nôo mesmo lugar. A imprensa. Acto de Domingos de Sampaio, do lugar de Neves ou de Lixa, Solvaz, para o pego de noventa dias, ampliar uma casa de habitação, no seu prédio nôo mesmo lugar. A imprensa. Acto de Guilherme da Silva, do lugar de Valverdeiro, Solvaz, para o pego de noventa dias, proceder a obras de telharia e fazer uma corrente nôo seu prédio nôo mesmo lugar. A imprensa. Acto de Adelino Gomes do lugar do Freixo, Sinheiros de Beira-pato, para o pego de tanto dia, fazer um muro divisorio, no seu prédio nôo mesmo lugar. A imprensa. Acto de José Thoméus da Silva, do lugar de Beira-pato, Sinheiros da Beira-pato, para o pego de vinte dias, pintar as fachadas do seu prédio nôo mesmo lugar. A imprensa. Acto de David Tavares, do lugar de Rio do Santo, São Martinho de Jarmos, para o pego de quinze dias, substituir a madeira do telhado de um cesto e uma tija de madeira no topo, no seu prédio nôo mesmo lugar. A imprensa. Acto de Lixa da Grenda ou do Ministro da Educação Nacional, de Lisboa, para o pego de noventa dias, construir a construção de uma casa de habitação, com obras de tio chão e carpintaria. Acto de Manuel da Costa Gouveia, do lugar de Vilar long, na Freguesia de São Mamede, para o pego de tanto dia, cobrir viagem e telha nova no seu prédio nôo mesmo lugar. A imprensa. Acto de Dona Antónia de Castro Alves Ferreira da Silva, do lugar de Figueiredo, na Freguesia de São Mamede, para o pego de tanto dia, construir um orme de vedação, no seu prédio nôo mesmo lugar. A imprensa. Acto de António Joaquim de Oliveira do lugar de Góis, Travassos, para o pego de cinqüenta e oitenta dias, construir uma casa de habitação, no seu prédio nôo mesmo lugar. A imprensa. Acto de Joaquim Martins Soares da Costa, do lugar de Oliveira, Lel, para o pego de quinze dias, fazer

um mero de suposto, ou seu pedido n'to em mesmo lugar.
 Aí-puras. Acto de José Nunes, o' lugar de Almada. Sal-
 vuz, fazendo constar c'essa casa de habitaçao, ao abrigo
 da lei das mil e novecento e dois, ou seu pedido n'to em mesmo
 lugar, repres - livrare farr efeito de contrair um em-
 prestim, declarou, onde se afirma a liberdade de usar
 constancia. A livrare por necessidade, concordou
 em principio haver liberdade se referir constancia, re-
 gitando se de futur o represat ar obstante que lhe foi
 dada. Acto de Adriano Ferreira de Lote, o' lugar de Vilanova,
 Anusias, tendo acabado de constar c'essa casa de habitaçao, ou
 seu pedido n'to em mesmo lugar, represat que depois de
 fato o competente visitor, elle sej feito - usos e usos licencia
 de habitaçao. Anfento farr visitor. Acto de Augusto Soles
 de Basto, o' lugar de Outurm, humero, participando de Apri-
 toto António Mariz, jurepresa, o' lugar de Sardilheira, São Martinho da
 Gândara, que constam n'resto lugos um mero de vede-
 çao, e' fado cumprido de advertia e propriedades de re-
 clamante, e' cada preceito e pena de gado cada callo.
 Aí-puras. Gelo h'cha Presidente fido per usada de prudencia per
 lhe confiar o acto n'to de lido Administrador autorizo que se
 efectue os pagamentos constante do acto anterior ante dito se aprouvado,
 pelas p'stantes a respeito e' ratificação de livrare. A livrare
 ratificou. Foi autorizado o represat pagamento: rendas e protecção,
 rendentes utente e novo escador e' laixa que se reporta d'acto
 e' Presidente a libras pelo autorizado e farr 1 terceira par-
 tida) de empréstimo de mil o protetente contra constando em
 dez'nt de junho de mil e novecento e cinquenta e vnt. A livrare
 delibera autorizar o h'cha Presidente a ordenar o pagamento
 de despesas caracterizadas permanentes e urgentes, tais como rendas
 de escolas, imóveis públicos e outros de propriedade e' alme-
 dala'ria, filhos de rendentes e ofícios an faculdades e as per-
 sonas que devem salários e demais serviços. A livrare
 levava mais peças eucrais ordinárias se realizam no prime-
 ro fidio de cada prezera do mês pelas dez'nt horas. Gelo ten

hoi Sindicato foi establecido que nos termos do parágrafo Tercero do
atigo que proferiu o item do Código Administrativo, a distribuição
de pedidos é feita no primeiro enunciado de cada artigo. Apresento
por isto a seguinte proposta para distribuição de pedidos nos con-
celhos: - Presidente: Tomararia, Secretaria, Sôcia, Sôcio, Sôcia, As-
sistente e Apas e as freguesias de Oliveira de Azeméis, Lameiro
e Maivais da Serra e a informação das obras da respectiva
área; ao vereador Amândio Góis os bens. Abastecimento de
caixas e as freguesias de Oliveira de Azeméis, São Tiago de
Aveiro, Lencois, Tapas e Nogueira do Cravo e a informação das
obras da respectiva área; ao vereador Antônio Rodrigues de Ol-
iveira - Lameiro, Lódio, Lencois, Nogueira do Cravo e as freguesias de
Oliveira de Azeméis, Lameiro de Barros, Sôndios e Calheiros
e a informação das obras da respectiva área; ao vereador
Antônio da Silva de Lapa, as freguesias de Sôndios de Belas-
pontes, Salinas, Travancos, etc e a informação das obras da
respectiva área e ao vereador José Maria Góis dos San-
tos Júnior, as freguesias de Lomba de Lameiras, São Martinho
do Sôndio, Meda e São Mamede e a informação das obras da
respectiva área. A Lameiro aprovar. A Lameiro autorizar
a todos Presidentes a ordenar o pagamento de des-
pesas de caridade permanente e urgente, tais como levado de
bicos, Reparticos, Sôndios e outros de que a Lameiro seja alter-
dista, filhos de vencimentos e soldados an fucionários e
as pessoas judeus e cristãos e chamados Telefónicas.
A Lameiro responde mais, que as reuniões ordinárias
se realizam no primeiro sábado de cada mês de um
pelos dezantes horas. Gelo Sôndio Presidente fôr dito que do seu
ao Internacionais de Aveiro fôr enviado a este Lameiro sempre
seu projeto e respectivo orçamento para nova comissão de tratamen-
to de que no Abastecimento e freguesia de Nogueira do Cravo, obra que
está em execução em regime de administração direta. Como se
trata de uma pequena habitação cujo projeto e orçamento se apresenta
incluso de certas obras, pede a Lameiro para concordar que sejam
realizados por tacho para o que seja no condado a apresentar pro-

Questo foas os fai

porta alguns empateiros. A livros oporos. Não haverá mais
nada o total, o lehors Scedentis enciou a sessão de juz se
lavrrou o presente acto para ver se aprovado, depois de lido por
vinte, Arquive Municipal de Lisboa a redrauei
bem traçui.